



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2020

Credenciamento de interessados para suprir aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino em conformidade com a Lei nº 11.947 de 16/06/2009 e Resolução CD/FNDE nº 038/2009 e 026/2013.

Os autos se refere ao processo de Chamada Pública nº 01/2020, procedimento de credenciamento de interessados para suprir aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Em conformidade com a Lei nº 11.947 de 16/06/2009 e resolução CD/FNDE nº 038/2009 e 026/2013, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos, vieram a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer jurídico quanto ao julgamento e classificação dos projetos de venda.

Oportuno evidenciar que foram cumpridos os requisitos e procedimentos para a aquisição dos produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar mediante a dispensa de processo licitatório nos termos da Resolução CD/FNDE nº 026/2013.

Diante do exposto, entendemos que o presente feito, guarda regularidade com o disposto na Lei nº 11.947 de 16/06/2009 e Resolução CD/FNDE nº 038/2009 e 026/2013, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações, razão pela qual OPINAMOS pela regularidade do presente.

É o Parecer.

Pérola/PR, 05 de maio de 2020.


RODRIGO CALIANI - Adv.
OAB/PR Nº 34.414